

RELAT-GDJC - 2382022
Código de validação: A4B540953A

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - 2022 ESTREITO - 1ª VARA DE ESTREITO

Em 19/10/2022, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, realizou Correição Ordinária no(a) VARA ÚNICA DE CAROLINA, com o objetivo de corrigir e prevenir inconsistências na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANDRÉ SANTOS ROCHA• AMANDA GOMES SEGUINS• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• MARCELA TEOFILO DE ALMEIDA• CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE• ANNA CAROLINA PINHEIRO VALE

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Forum Aristides Lobão
ENDEREÇO	Avenida Tancredo Neves, S/N, Centro, Estreito/MA
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio



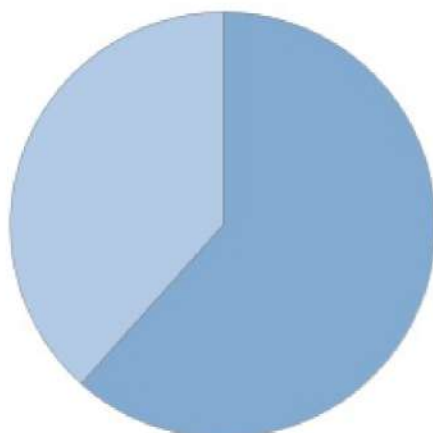
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Parque Tecnológico Completo
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

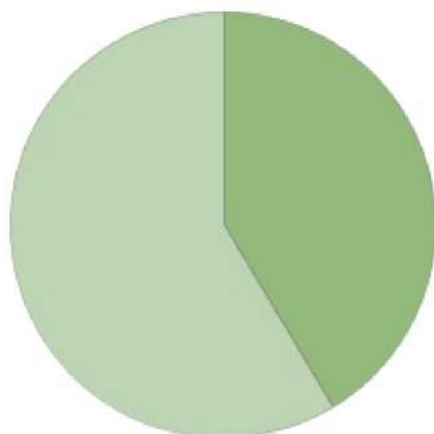
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 3377



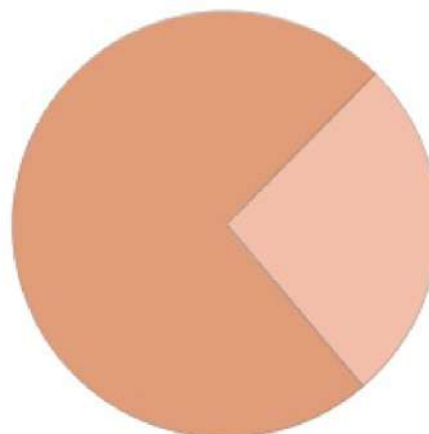
● Conhecimento	-	2069	-	61%
● Execução	-	1308	-	38%

Conhecimento: 2069



● Julgados	-	856	-	41%
● Não julgados	-	1213	-	58%

Execução: 1262



● Criminal	-	339	-	26%
● Não Criminal	-	923	-	73%



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	3405
SEEU	120
THEMIS	7
TOTAL	3532

Percentual de virtualização **94,82%** *Dados coletados em 30/09/2022

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	621
Classe a corrigir	41
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	0
TOTAL	662

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	192	187	186
Não Julgados	1699	1570	1481
Julgados não transitados	1033	1027	1026
TOTAL	2924	2784	2693

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução criminal	34	21	8
Conhecimento criminal	83	38	28
Execução não criminal	407	199	140
Conhecimento não criminal	1001	471	357
TOTAL	1525	729	533

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1045	293	27	2.5837321
Criminal	392	61	3	0.7653061



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Juizado Cível	129	33	4	3.1007752
TOTAL	1566	387	34	

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	2069	1904	1831
Conhecimento - não julgados	1103	945	874
EXECUÇÃO	1308	1219	1191
Execução - não julgados	650	589	569
TOTAL	3377	3123	3022

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	1
Procedimentos Investigatórios	108
Cartas Precatórias	33
Execução Criminal	111
TOTAL	253

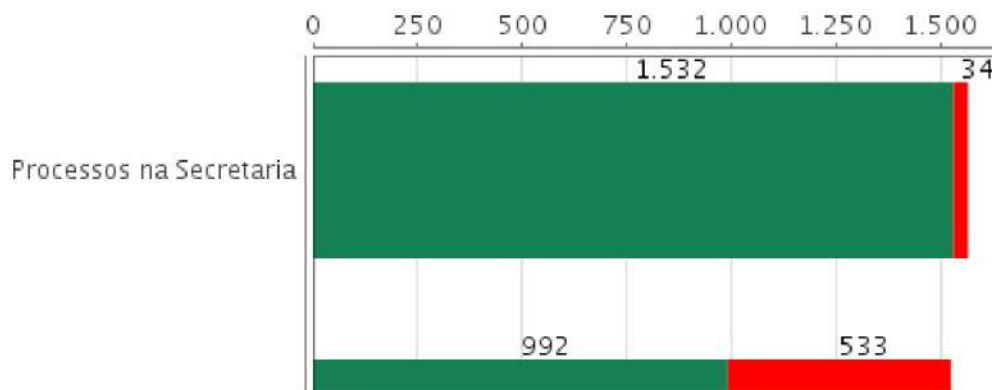
*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	78	5	1
Não Criminal	120	88	84
TOTAL	198	93	85

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	1221
Cível e Comércio	746
Crimes de competência do Juiz Singular	386
Fazenda Pública - Execuções Fiscais	369
Juizado Especial Cível	284
Execução Criminal	111
Registros Públicos	72
Infrações de menor potencial ofensivo	46
Interesses difusos e coletivos	25
Crimes de Competência do Tribunal do Júri	20
TOTAL	3280

*Dados coletados em 30/09/2022

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL (+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	476	109	5
EXECUÇÃO FISCAL	139	56	8
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	97	21	2
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	95	18	1
EXECUÇÃO DA PENA	93	16	1
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	91	32	5
TERMO CIRCUNSTANCIADO	70	10	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	65	28	3
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	62	25	5
INQUÉRITO POLICIAL	48	9	1
TOTAL	1236	324	31

*Dados coletados em 30/09/2022

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

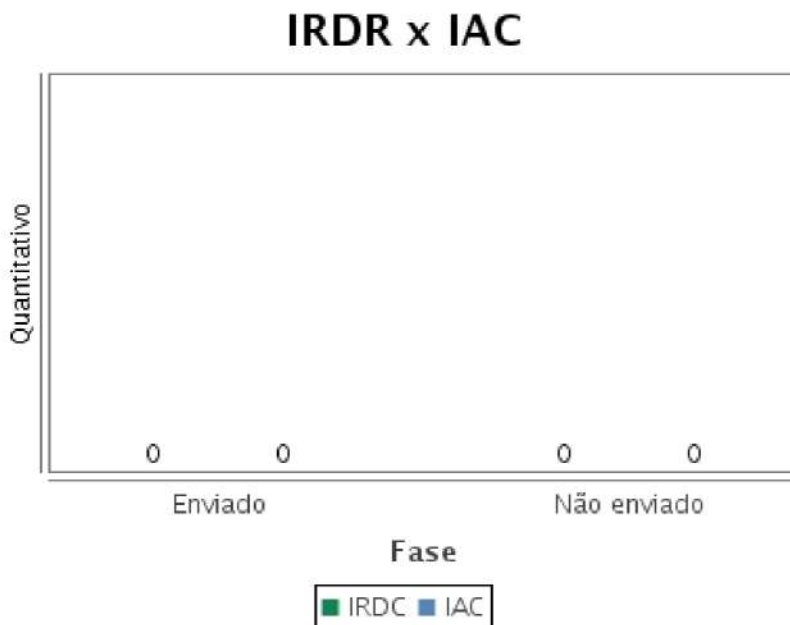


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de petição	300
Juntada de Certidão	172
Expedição de Comunicação eletrônica.	161
Enviado ao Diário da Justiça Eletrônico	90
Juntada de certidão	83
Remetidos os Autos (outros motivos) para TRF1	71
Proferido despacho de mero expediente	70
Mandado devolvido entregue ao destinatário	63
Juntada de réplica à contestação	45
Juntada de contestação	41
TOTAL	1096
PERCENTUAL: 76% dos processos na secretaria	

*Dados coletados em 30/09/2022

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL	POLO PASSIVO	TOTAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ=05.483.912/0001-85)	324	MUNICIPIO DE ESTREITO	740
Delegacia de Polícia Civil de Estreito	235	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	357
ESTADO DO MARANHAO(CNPJ=06.354.468/0001-60)	170	BANCO BRADESCO S.A.	154
BANCO BRADESCO S.A.	132	ESTADO DO MARANHAO(CNPJ=06.354.468/0001-60)	153



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	118
MINISTERIO DA ECONOMIA - MF PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	77
MUNICIPIO DE ESTREITO	73
DELEGACIA DE POLICIA DE ESTREITO	69
ESTADO MARANHÃO	49
UNIÃO	49
TOTAL	1296

*Dados coletados em 30/09/2022

Governo do Estado do Maranhão	101
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A.(CNPJ=09.248.608/0001-04)	56
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	55
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	48
CERAMICA ESTREITO LTDA	36
BANCO PANAMERICANO S.A.	35
TOTAL	1735

*Dados coletados em 30/09/2022

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000009-11.1994.8.10.0036	18/05/1994
0000009-74.1995.8.10.0036	03/11/1995
0000019-84.1996.8.10.0036	24/09/1996
0000029-60.1998.8.10.0036	27/04/1998
0000002-77.1998.8.10.0036	20/08/1998
0000049-17.1999.8.10.0036	03/02/1999
0000082-07.1999.8.10.0036	03/02/1999
0000016-27.1999.8.10.0036	03/02/1999
0000031-93.1999.8.10.0036	25/02/1999
0000027-56.1999.8.10.0036	12/03/1999

*Dados coletados em 30/09/2022

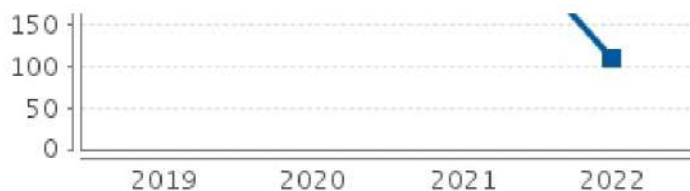
4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

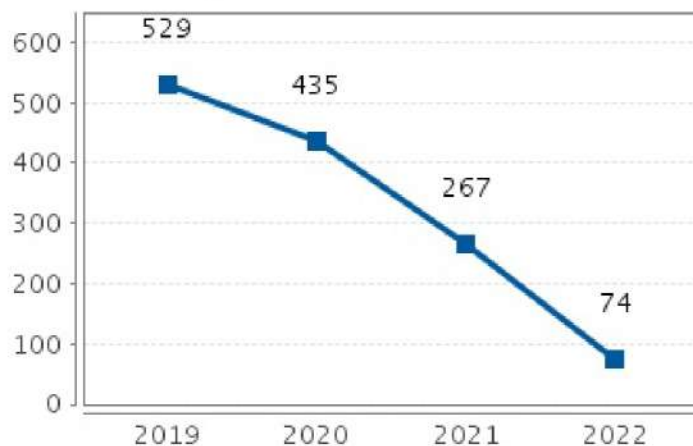


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa



4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

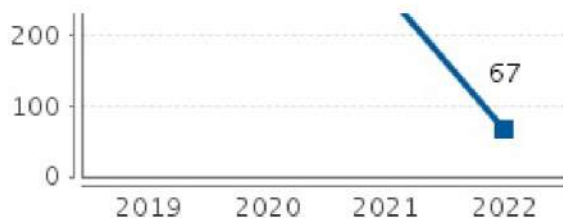
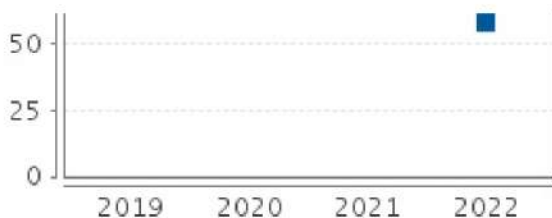
Tempo Médio de Conclusão



Tempo Médio Aguardando Movimentação

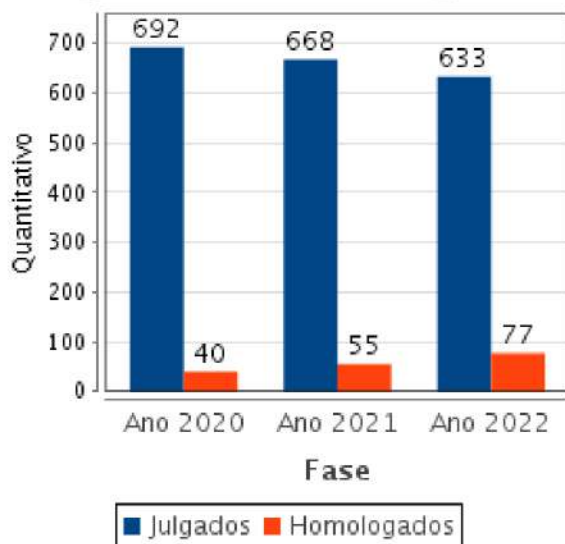


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

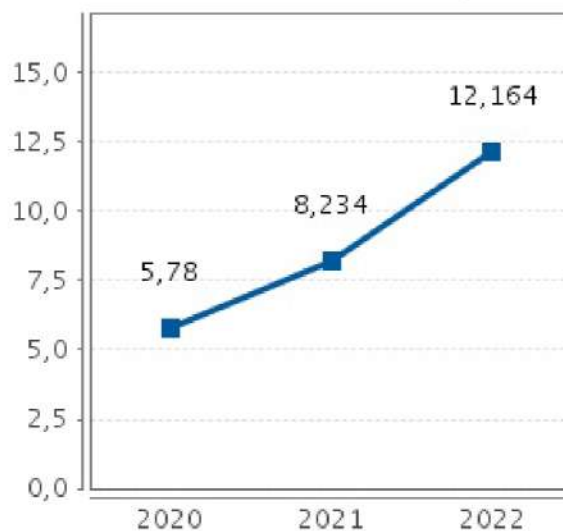


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

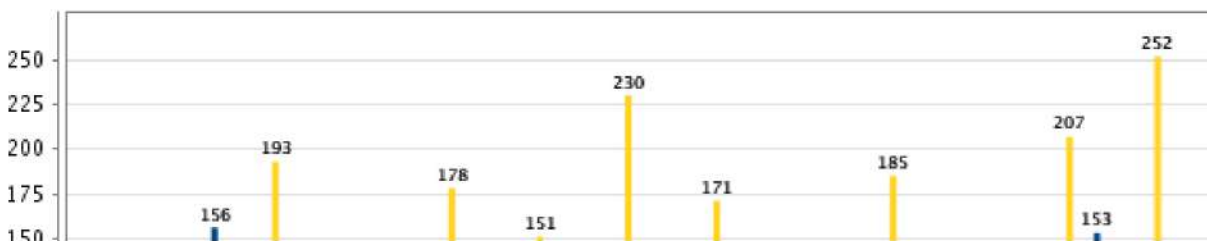
Julgados x Homologados



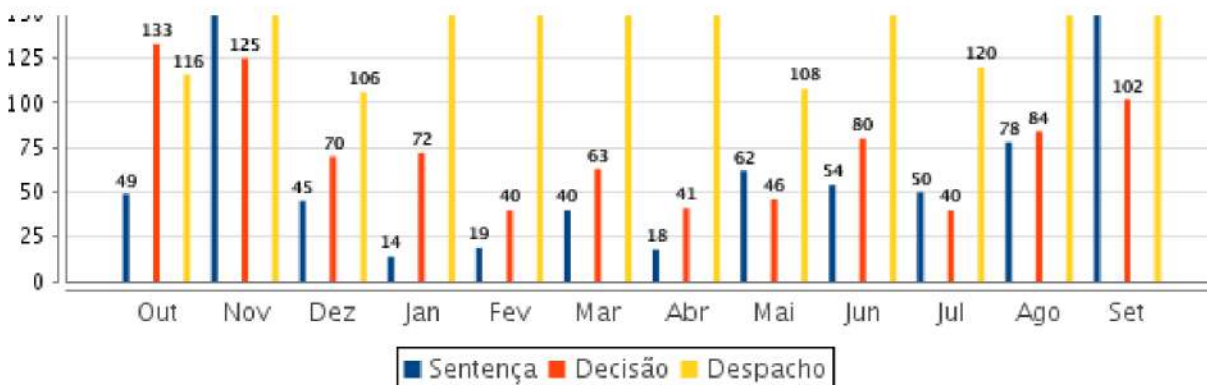
Índice de Conciliação



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Setembro/2020 a Agosto/2021													
Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Designadas	4	16	8	4	5	35	19	26	34	41	38	27	257
Realizadas	4	14	7	2	5	34	9	1	34	32	30	25	197
Não Justificadas	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Canceladas	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	2	1	8
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	3
Redesignadas	0	0	0	0	0	0	9	23	0	5	5	0	42

Período: Setembro/2021 a Agosto/2022													
Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Designadas	8	16	40	14	3	12	11	41	5	53	29	42	274
Realizadas	6	14	30	15	3	3	0	32	5	41	29	40	218
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	2	0	0	0	5	0	5	0	10	0	1	24
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Redesignadas	1	0	10	0	0	4	11	4	0	0	0	0	30

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

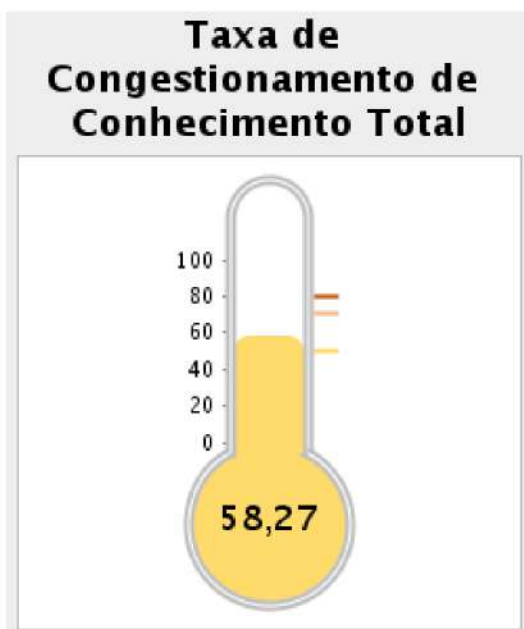
Tipo de Movimento	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Ato ordinatório (11383)	16	22	9	21	10	5	8	5	4	2	1	1	104
CERTIDÃO (50120)	51	178	111	96	72	53	65	60	68	13	0	0	767



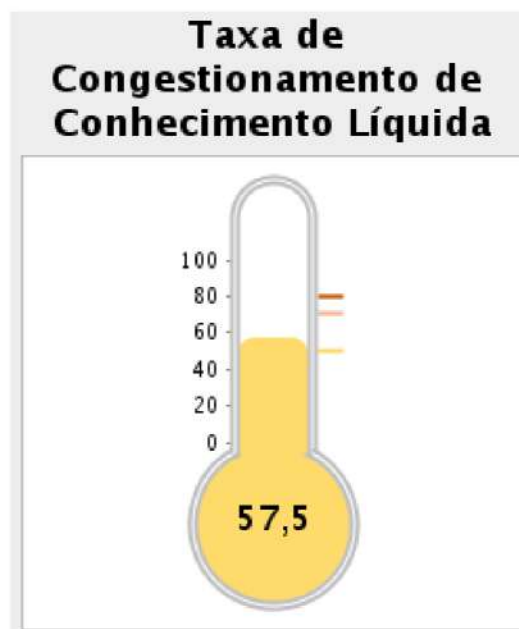
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Conclusão (51)	175	150	202	135	105	108	165	248	318	307	253	445	2611
Definitivo (246)	74	28	78	78	14	57	41	73	91	116	125	111	886
Documento (581)	501	549	551	437	310	657	848	808	1259	1207	1140	1129	9396
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	61	55	247	100	92	63	509	220	315	379	266	341	2648
Expedição de documento (60)	264	358	462	271	392	337	635	440	788	649	512	627	5735
Mandado (106)	108	156	180	50	93	144	121	100	167	177	130	58	1484
Mero expediente (11010)	12	25	5	19	112	16	189	42	91	19	6	4	540
Petição (85)	140	159	86	43	98	165	106	84	163	179	127	62	1412
Registro (12296)	47	74	68	79	46	175	59	152	28	11	4	8	751
Trânsito em julgado (848)	52	25	43	45	4	35	31	39	64	101	82	88	609
Total	1501	1779	2042	1374	1348	1815	2777	2271	3356	3160	2646	2874	26943

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

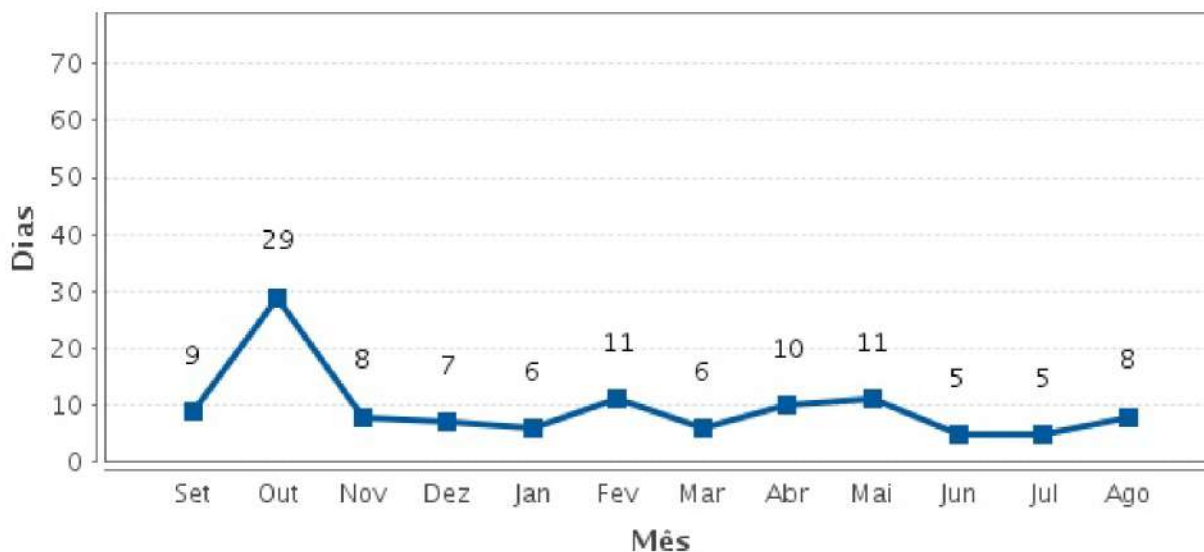
	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	80.0	97.12	142.86	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
ISABEL DA CONCEIÇÃO AZEVEDO GAMITA	3017	1	1
GLAUBER HENRIQUE TEIXEIRA	2883	6	6
OUTROS	89	2	2
Total	5989	9	9

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Advogado	4	4
Procuradoria	2	2
Total	6	6

5.5 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.6 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	6	3
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	35	3
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	53	22
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	1	1
Processos de competência do Tribunal do Júri	25	3
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	50	2
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	212	53
TOTAL	382	87

5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	REGULAR	Manter rotina de visualização diária do sistema
RENAJUD	PENDÊNCIAS NO SISTEMA PJE	Há, no sistema PJE, processos aguardando a consulta aos sistema auxiliar da Justiça, sendo recomendado à secretaria judicial ou aquele que o Magistrado designou para tanto, observar, para cumprimento da determinação judicial, observar o prazo previsto no artigo 228, <i>caput</i> , do CPC.
INFOJUD	PENDÊNCIAS NO SISTEMA PJE	Há, no sistema PJE, processos aguardando a consulta aos sistema auxiliar da Justiça, sendo recomendado à secretaria judicial ou aquele que o Magistrado designou para tanto, observar, para cumprimento da determinação judicial, observar o prazo previsto no artigo 228, <i>caput</i> , do CPC.
INFOSEG	REGULAR	Recomenda-se o uso regular desde que exista deliberação nesse sentido
SISBAJUD	PENDÊNCIAS NO SISTEMA PJE	Há, no sistema PJE, processos aguardando a consulta aos sistema auxiliar da Justiça, sendo recomendado à secretaria judicial ou aquele que o Magistrado designou para tanto, observar, para cumprimento da determinação judicial, observar o prazo previsto no artigo 228, <i>caput</i> , do CPC.
SIEL	PENDÊNCIAS NO SISTEMA PJE	Há, no sistema PJE, processos aguardando a consulta aos sistema auxiliar da Justiça, sendo recomendado à secretaria judicial ou aquele que o Magistrado designou para tanto, observar, para cumprimento da determinação judicial, observar o prazo previsto no artigo 228, <i>caput</i> , do CPC.
SEEU	REGULAR	-
SNA	-	Não se aplica



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

BNMP	REGULAR	Recomenda-se o uso regular do sistema com cadastro obrigatório de mandado de prisão decorrente de deliberação judicial
MALOTE DIGITAL	REGULAR	Manter rotina diária de visualização do sistema
PJECOR	REGULAR	Manter rotina diária de visualização do sistema
PJe	REGULAR	Recomenda-se o uso regular do sistema com a devida alimentação
THEMIS	REGULAR	Recomenda-se o uso regular do sistema com a devida alimentação
TERMOJURIS	REGULAR	Recomenda-se o uso regular do sistema com acesso diário para obtenção das listas que sinalizam processos pendentes de movimentação e/ou impulsionamento

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	Foram informados 11 réus provisórios. REGULAR	Regular
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Realizada	Portaria 202021 - Período de 10 a 20/1/2022
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet	Realizada	Portaria 41842022 - 1º Ofício - Dia 19/8/2022 e 2º Ofício - Dia 15/8/2022

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado	Não se aplica	
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Internet	REGULAR	
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado	Não se aplica	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet	REGULAR	
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet	REGULAR	
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet	REGULAR	
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet	REGULAR	



7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	20
Ausência de prática de atos ordinatórios	1
Autos pendentes de arquivamento	7
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	25
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	12
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	26
Diversas audiências redesignadas	1
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	2
Processo com diversas paralisações injustificadas	8
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	16
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	26
Processos eletrônicos analisados	81
TOTAL GERAL	81

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual):
 0000367-72.2014.8.10.0036, 0001267-26.2012.8.10.0036, 0001306-67.2010.8.10.0141,
 0007540-31.2011.8.10.0141, 0013272-26.2017.8.27.2722, 0020840-16.2018.8.10.0141,
 0022050-15.2016.8.10.1098, 0022960-50.2013.8.10.0224, 0030170-47.2016.8.10.1098,
 0035960-12.2016.8.10.1098, 0045630-64.2018.8.10.0141, 9000734-50.2008.8.10.0036;

2 - Autos pendentes de arquivamento:
 0000467-42.2005.8.10.0036, 0001022-44.2014.8.10.0036, 0030170-47.2016.8.10.1098,
 0035960-12.2016.8.10.1098, 0045630-64.2018.8.10.0141, 0800642-46.2018.8.10.0036,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0801403-43.2019.8.10.0036;

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria:
0000019-64.2008.8.10.0036, 0000467-42.2005.8.10.0036, 0000978-35.2008.8.10.0036,
0001820-68.2015.8.10.0036, 0002261-78.2017.8.10.0036, 0007540-31.2011.8.10.0141,
0013272-26.2017.8.27.2722, 0022050-15.2016.8.10.1098, 0030170-47.2016.8.10.1098,
0035960-12.2016.8.10.1098, 0800159-16.2018.8.10.0036, 0800461-06.2022.8.10.0036,
0800462-88.2022.8.10.0036, 0800482-16.2021.8.10.0036, 0800591-64.2020.8.10.0036,
0800630-95.2019.8.10.0036, 0800642-46.2018.8.10.0036, 0800714-33.2018.8.10.0036,
0800819-68.2022.8.10.0036, 0800864-72.2022.8.10.0036, 0800917-53.2022.8.10.0036,
0801018-90.2022.8.10.0036, 0801339-28.2022.8.10.0036, 0801473-89.2021.8.10.0036,
0801956-22.2021.8.10.0036, 0802840-22.2019.8.10.0036;

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0000467-42.2005.8.10.0036,
0800503-26.2020.8.10.0036;

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000070-94.2016.8.10.0036,
0000761-60.2006.8.10.0036, 0000874-67.2013.8.10.0036, 0000925-15.2012.8.10.0036,
0001374-75.2009.8.10.0036, 0005240-62.2012.8.10.0141, 0022960-50.2013.8.10.0224,
0800159-16.2018.8.10.0036, 0800341-65.2019.8.10.0036, 0800567-70.2019.8.10.0036,
0800620-80.2021.8.10.0036, 0800630-95.2019.8.10.0036, 0800714-33.2018.8.10.0036,
0800819-68.2022.8.10.0036, 0800839-59.2022.8.10.0036, 0800847-41.2019.8.10.0036,
0800864-72.2022.8.10.0036, 0800917-53.2022.8.10.0036, 0800992-97.2019.8.10.0036,
0801018-90.2022.8.10.0036, 0801287-66.2021.8.10.0036, 0801339-28.2022.8.10.0036,
0801956-22.2021.8.10.0036, 9000124-48.2009.8.10.0036, 9000549-75.2009.8.10.0036;

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.):
0000097-92.2007.8.10.0036, 0000761-60.2006.8.10.0036, 0001022-44.2014.8.10.0036,
0030170-47.2016.8.10.1098, 0045630-64.2018.8.10.0141, 0800143-57.2021.8.10.0036,
0800461-06.2022.8.10.0036, 0800462-88.2022.8.10.0036, 0800620-80.2021.8.10.0036,
0800630-95.2019.8.10.0036, 0800642-46.2018.8.10.0036, 0800819-68.2022.8.10.0036,
0800864-72.2022.8.10.0036, 0800917-53.2022.8.10.0036, 0800992-97.2019.8.10.0036,
0801287-66.2021.8.10.0036, 0801339-28.2022.8.10.0036, 0801956-22.2021.8.10.0036,
354-15.2010.8.10.0036, 9000549-75.2009.8.10.0036;

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0800376-25.2019.8.10.0036;

8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000083-55.2000.8.10.0036,
0000157-02.2006.8.10.0036, 0000367-72.2014.8.10.0036, 0000874-67.2013.8.10.0036,
0001267-26.2012.8.10.0036, 0001306-67.2010.8.10.0141, 0001374-75.2009.8.10.0036,
0001471-02.2014.8.10.0036, 0001583-68.2014.8.10.0036, 0001642-32.2009.8.10.0036,
0002376-02.2017.8.10.0036, 0005240-62.2012.8.10.0141, 0013272-26.2017.8.27.2722,
0020840-16.2018.8.10.0141, 0022050-15.2016.8.10.1098, 0022960-50.2013.8.10.0224,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0800159-16.2018.8.10.0036, 0800462-88.2022.8.10.0036, 0800714-33.2018.8.10.0036,
0800819-68.2022.8.10.0036, 0800839-59.2022.8.10.0036, 0800864-72.2022.8.10.0036,
0801799-49.2021.8.10.0036, 354-15.2010.8.10.0036, 9000124-48.2009.8.10.0036,
9000734-50.2008.8.10.0036;

9 - Diversas audiências redesignadas: 0000182-73.2010.8.10.0036;

10 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0000304-81.2013.8.10.0036,
0000594-57.2017.8.10.0036, 0000600-64.2017.8.10.0036, 0000624-97.2014.8.10.0036,
0000625-82.2014.8.10.0036, 0000646-58.2014.8.10.0036, 0001467-96.2013.8.10.0036,
0001471-02.2014.8.10.0036, 0001583-68.2014.8.10.0036, 0001597-86.2013.8.10.0036,
0001983-48.2015.8.10.0036, 0002376-02.2017.8.10.0036, 0800869-02.2019.8.10.0036,
0801204-84.2020.8.10.0036, 0801373-71.2020.8.10.0036, 0801799-49.2021.8.10.0036;

11 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0000097-92.2007.8.10.0036,
0000157-02.2006.8.10.0036, 0000182-73.2010.8.10.0036, 0000304-81.2013.8.10.0036,
0000594-57.2017.8.10.0036, 0000761-60.2006.8.10.0036, 0801204-84.2020.8.10.0036,
0801373-71.2020.8.10.0036.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

Sem considerações.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Sem orientações.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correccional com a maior brevidade possível, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor com pendência de cumprimento de determinação judicial, que totalizam 1.607 processos, dos quais 19 estão nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do Sistema TermoJuris (consulta em 28/11/2022);

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;

Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;
Fiscalizar os processos em carga conforme identificados no item 5.4, desse relatório, adotando, se for o caso, a providência de cobrança da devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;
Controlar rigorosamente as tarefas do PJE, em especial "Avaliar determinação do magistrado", "Processo com prazo em curso", "Processo com prazo em decorrido", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis. Para tanto, ao cumprir a determinação do magistrado, verificar nos expedientes se existe algum prazo aberto indevidamente e desnecessário para o feito e, se for o caso, promover manualmente o seu encerramento, evitando que em prazos futuros o sistema retenha o processo na referida tarefa.
Atentar para a devida utilização das Portarias Conjuntas nº 20 e 30 de 2022, promovendo os arquivamentos (definitivos e provisórios), bem como, quando for o caso, certificar e realizar a conclusão do feito ao magistrado para utilização dos referidos atos normativos.
Promover a correção dos processos sem assunto, conforme dados do subitem 3.2.1.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, especialmente os que estão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

conclusos, totalizando 1.538 processos, dos quais, 753 estão nessa condição há mais de 100 dias (Temojuris em 28/11/2022);
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas no subitem 8.8 deste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Envidar maiores esforços no julgamento de processos, a fim de garantir o alcance da meta 1 da GPJ/2022, alinhada com a meta 1 do CNJ, cuja premissa é: " <i>julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente</i> ". Segundo dados de produtividade extraídos do Temojuris, a distribuição no ano de 2022 corresponde a 395 processos, somados aos 175 reativados, ao passo que a quantidade de feitos julgados alcança somente 446 feitos, inviabilizando o alcance da referida meta;
Impulsionar os 25 feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.6 do presente relatório, caso a unidade seja afeta à mencionada competência.
Atentar para a devida utilização das Portarias Conjuntas ns. 20 e 30 de 2022, determinando os arquivamentos (definitivos e provisórios) dos processos, bem como, as suspensões quando houver previsão nos referidos atos normativos.
Envidar esforços para impulsionar o acervo processual mais antigo da unidade, listado no subitem 3.2.6;
Impulsionar os processos de ações ambientais, identificando e julgando 25% dos processos inseridos na Meta 12, distribuídos até 31/12/2021.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (62,29%) e na Fase de Execução (70,61%)	Diminuir 4%	4 meses
Processos paralisados/conclusos + de 100 dias na Unidade: 772	Diminuir 20%	4 meses
Oficiais de Justiça: 18 mandados pendentes de devolução fora do prazo	Zerar as pendências	4 meses
Metas:	Envidar maiores esforços no para garantir o alcance das metas 1 e 12	Dezembro/2022

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.

Esclareço que todos os processos analisados durante a Correição Ordinária realizada por esta Casa Correccional em 26 de abril de 2021 (PORTARIACGJ-10592021) foram devidamente movimentados, conforme certificado pela



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Divisão de Correções e Inspeções (CERT-DCINSPCGJ - 1062021), bem como corrigidas e/ou substancialmente amenizadas as inconsistências constatadas no relatório em tramitação no Processo 167362021 - DIGIDOC. Em relação aos dados estatísticos, pontuo a significativa melhora na gestão processual da unidade com a redução dos processos paralisados há mais de 100 dias que, por ocasião da Correição Ordinária de 2021, equivalia a 38,84% do acervo e, agora, representa 23% (um redução de mais de 15%), bem como, a taxa de congestionamento de "baixa" foi reduzida de 68,69% para 62,29%. Todavia, apesar da redução de processos paralisados em Secretaria há mais de 100 dias para 19 feitos, o Gabinete movimentou apenas 160 dos 913 processos na mesma condição pontuado na DECISÃO-GCGJ - 1942022 de 24/1/2022.

Entretanto, considerando a existência de algumas inconsistências nos processos correccionados na correição extraordinária, oficie-se ao magistrado BRUNO NAYRO DE ANDRADE MIRANDA, titular da 1ª Vara de Estreito para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 28 de novembro de 2022

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/12/2022 10:51 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

